



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

**Institui o Selo “Empresa Amiga dos Animais”, e dá outras providências.**

**CRISTIANO COLLER**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, Faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Fica instituído o Selo “Empresa Amiga dos Animais” a ser concedido pela Câmara de Vereadores de Novo Hamburgo às empresas do setor privado estabelecidas no Município de Novo Hamburgo.

**Art. 2º** O Selo “Empresa Amiga dos Animais” será concedido em reconhecimento público às ações de responsabilidade social, desenvolvidas pelas empresas no intuito de contribuir para a defesa, a saúde e a melhoria da qualidade de vida dos animais.

**Parágrafo único.** As ações de defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais consistem em doação de ração, castração, adoção, abrigo, atendimento veterinário, instalação e manutenção de comedouros e bebedouros, dentre outros cuidados dispensados aos animais.

**Art. 3º** Para se habilitar à concessão do selo, a empresa interessada deverá se inscrever junto à Secretaria da Câmara de Vereadores, apresentando relatório comprobatório das atividades desenvolvidas em benefícios dos animais necessitados.

**Art. 4º** O selo de que trata esta Lei poderá ser concedido à mesma pessoa jurídica mais de uma vez, desde que comprovadamente tenha realizado sua contribuição social.

**Art. 5º** As empresas agraciadas com o Selo “Empresa Amiga dos Animais” poderão estampá-lo nas dependências de seus estabelecimentos e/ou nas embalagens e materiais de divulgação e propaganda de seus produtos e serviços.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

**Art. 6º** Cabe à Mesa Diretora a elaboração de regulamento próprio para implementação do Selo “Empresa Amiga dos Animais”.

**Art. 7º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

CRISTIANO COLLER,  
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

BEL. FLÁVIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA,  
Diretor-geral.